



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

**LEI Nº 1029/2025**

Autoria: Vereador Amilcar Pereira Rios

Declara de utilidade pública, no âmbito municipal, a Associação Equestre Terapêutica, Esporte e Lazer de Castanheira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a Associação Equestre Terapêutica, Esporte e Lazer de Castanheira, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 63.731.347/0001-24, com sede na Chácara Brilhante, no Município de Castanheira/MT.

**Art. 2º** - As prerrogativas inerentes a esta concessão serão devidas enquanto a Associação qualificada acima cumprir com as suas finalidades Sociais e Filantrópicas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 09 de dezembro de 2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

**GESTÃO: 2025/2028**

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000  
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)